



PORTARIA Nº 17, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, especialmente quanto à organização e ao funcionamento administrativo da Câmara e à expedição de atos normativos internos,

CONSIDERANDO o período alusivo à Semana Santa, de relevante valor religioso e cultural em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o expediente da Câmara Municipal ao calendário de pontos facultativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins no **dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira)**.

Art. 2º O expediente da Câmara Municipal será retomado normalmente na **segunda-feira, dia 06 de abril de 2026**.

Art. 3º Caso haja necessidade de realização de **sessão extraordinária**, os servidores serão devidamente **convocados**, devendo comparecer para assegurar o regular andamento dos trabalhos legislativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada a todos os gabinetes, unidades administrativas e servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 01 de abril de 2026.

Augusto Agra Borborema Junior

Presidente da Câmara Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colinasdotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-9da708-01042026150444**